



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Aos ONZE DIAS DO MÊS DA ABRIL — do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelos seu representante legal **GDC DA SILVA COSTA**, classificada no Pregão Eletrônico n.º 009/2023, processo n.º 7244/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 11/04/2023, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1.- A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.2.1 – O item que não atender ao objeto ou que não tenha a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusado no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 006/2023, Processo n.º 7909/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.



8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8 - Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades.

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patvdoalferes.rj.gov.br



previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou postposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.



11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 11 de *ABRIL* de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º *3994* DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES EM *11/04/23*
 RUBRICA E MATRÍCULA



 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 INTERNET
11/04/23

Empresa:

GUILHERME
 DELMONICO
 CESTARI DA SILVA
 COSTA:05602285970

Assinado de forma digital
 por GUILHERME
 DELMONICO CESTARI DA
 SILVA COSTA:05602285970
 Dados: 2023.03.31 14:15:27
 -03'00'

G D C DA
 SILVA COSTA -
 EIRELI:097217
 29000121

Assinado de forma
 digital por G D C DA
 SILVA COSTA -
 EIRELI:09721729000121
 Dados: 2023.03.31
 14:16:15 -03'00'

GDC DA SILVA COSTA





ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PMPA - Fis.	45
PROCESSO Nº	7249/22
	1646/11

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de EPI'S, visando atender as necessidades das Secretarias PARTICIPANTES, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos referidos equipamentos (EPI'S) fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos funcionários da PMPA, em suas atividades laborais;
- 2.2. Segundo a Lei 6.514/77 da CLT, é obrigação da empresa, fornecer aos funcionários, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.3. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entrega parcelada conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 7244/20212.
- 3.2. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

Prof.
Lindaura Cristina T. Nobre
Assessor Especial de Administração
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 1763/02

Alexandre Teiga Lisboa
Secretário de Obras e
Serviços Públicos
Mat. 1763/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Administração

PMPA - FIS.	86
PROCESSO	7249 22
	1612 01

4. DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. Os equipamentos pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 76 a 84.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja

Deputada Cristiana T. Nobre
 Asses. Executivo de Administração
 Recursos Humanos e Gestão de Pess.
 Matr. 1763/02

Exatidão Legal Lisboa
 Registro de Obras e
 Serviços Públicos
 Matr. 1225/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Administração

PMPA - FIS.	57
PROFESSOR	7249 LL
	16/10/11

16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro
----	-------------------------------	---

FUNDO DE EDUCAÇÃO

21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro
----	----------------------------------	---------------------------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, Centro
---	-----------------------------	------------------------------------

SECRETARIA DE OBRAS

1	Secretaria de Obras	Av. Brasil 1500, Arcozelo
---	---------------------	---------------------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornélio Neto, 80, Arcozelo
---	---------------------------	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Secretaria Municipal de Administração	Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157
--	---------------------------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

1	SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	Rua Dr. Peralta, 815 - Centro.
---	-----------------------------	--------------------------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

	Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO	Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157
--	--------------------------------------	---------------------------------------

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Handwritten signature
 Lindalva Cristina T. Nobre
 Assessor Especial de Administração
 Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
 Matr. 1783102

Handwritten signature
 Alexandre Vieira Lisboa
 Secretário de Obras e Serviços Públicos
 Matr. 125502

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
 Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilcon@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Fis.	88
PROCESSO N.º	7249
	16/06/11

- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

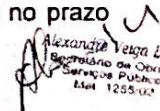
9. DA GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.


Lindaura Cristina T. Nobre
Assessor Especial de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de PESSO
Mat. 1763102


Alexandre Veiga Lisboa
Registador de Obras e
Serviços Públicos
Mat. 1259-02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Administração

PMPA - FIS.	407
PROCESSO N°	7249/22
	1632 CI

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2022.

Alexandre Veiga Lisboa
 Alexandre Veiga Lisboa
 Secretário de Obras e
 Serviços Públicos

Lindaura T. Nobre
 Lindaura T. Nobre
 Presidente Municipal
 Mat. 1783/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7244/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **COMERCIAL PAES LTDA**, com os itens 01, 16, 25, 33 E 34, no valor total de R\$ 10.829,46 (Dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

- **LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP**, com os itens 02, 05, 08, 14, 17, 19, 24, 29, 30, 31, 32, 41 e 43, no valor total de 58.816,36 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

- **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, com os itens 03, 07, 23, 35 e 36, no valor total de R\$ 18.644,30 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

- **MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, com os itens 04, 06, 10, 11, 39 e 44, no valor total de 20.558,50 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

- **GDC DA SILVA COSTA EIRELI**, com os itens 20, 21 e 28, no valor total de R\$ 10.874,45 (Dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

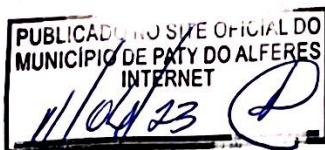
- **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, com o item 09, no valor total de 18.912,10 (Dezoito mil, novecentos e doze reais e dez centavos).


- **JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o item 12, no valor total de 11.702,25 (Onze mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

- **H19 COMÉRCIO E SERV. LTDA**, com o item 22, no valor total de 69.420,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 219.757,42 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

PATY DO ALFERES, *11* DE *ABRIL* DE 2023.




EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º *3994* DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM *11/04/23*
RUBRICA E MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **009/2023**

TIPO: **MP**

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

TOTAL DO PROCESSO: **219.757,42**

FORNECEDOR **COMERCIAL PAES LTDA** CNPJ/CPF: **32415661000174** TOTAL: **10.829,46**

28294

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **169,6700** Valor final: **169,6700** Valor total: **5.599,11**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **TECMATER** Modelo: **TECMATER**

"CALÇA PARA SERRADOR (CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER

Quantidade: **33**

28309

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,0600** Valor final: **4,3500** Valor total: **395,85**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **GRAZIA** Modelo: **GRAZIA**

"ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ (ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR

Quantidade: **91**

28318

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **62,0900** Valor final: **33,6000** Valor total: **2.520,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **SAYRO** Modelo: **SAYRO**

"PERNEIRA CONTRA PICADAS (PERNEIRA VENTILADA FORRADA PROTEÇÃO PARA CORTES

Quantidade: **75**

28326

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **34,1300** Valor final: **18,5000** Valor total: **314,50**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **ZANEL** Modelo: **ZANEL**

"LUA DE RASPA DE CANO LONGO PARA SOLDADOR (Luva confeccionada em raspa, reforço

Quantidade: **17**

28327

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **390,5500** Valor final: **200,0000** Valor total: **2.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: V8 Modelo: V8

"MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO (Máscara de solda de segurança com

Quantidade: 10

FORNECEDOR **GDC DA SILVA COSTA** CNPJ/CPF: **09721729000121** TOTAL: **10.874,45**

28313

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **19,0500** Valor final: **3,0000** Valor total: **1.089,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: "SUPER SAFETY CA Modelo: "SUPER SAFETY CA

"LUVA PU MULTITATO (LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON, PALMA, FACE PALMAR

Quantidade: 363

28314

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **44,9500** Valor final: **44,9500** Valor total: **8.585,45**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: "KADESH CA 48527 Modelo: "KADESH CA 48527

"CALÇADO BAIXO TIPO A (CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO SAPATO,

Quantidade: 191

28321

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **96,1900** Valor final: **40,0000** Valor total: **1.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: POSTURY Modelo: POSTURY

"CINTA ERGONOMICA (Confeccionado em elástico de altíssima qualidade, com costura em

Quantidade: 30

FORNECEDOR **H19 COMÉRCIO E SERV.** CNPJ/CPF: **30370812000190** TOTAL: **69.420,00**

28315

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **23,0000** Valor final: **13,0000** Valor total: **69.420,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Nutriex Modelo:

"CREME PROTETOR SOLAR UV 30 COM REPELENTE DE INSETOS (PROTETOR SOLAR UV FPS 30

Quantidade: 5.340

FORNECEDOR **JOBE LUV IND. E COM. LTDA** CNPJ/CPF: **44669141000177** TOTAL: **11.702,25**

28305

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **334,3500** Valor final: **334,3500** Valor total: **11.702,25**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: JOBE LUV Modelo: 3848/JOÃO

"LUVA PARA COMBATE À INCÊNDIOS (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM

Quantidade: 35

FORNECEDOR **LUZ COR COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **23511400000167** TOTAL: **58.816,36**

28295

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 20,5200 Valor final: 7,0000 Valor total: 994,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARRBOGRAFITE Modelo: CARRBOGRAFITE

"LUVA COM RESVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA

Quantidade: 142

28298

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,7100 Valor final: 4,0000 Valor total: 1.344,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARRBOGRAFITE Modelo: CARRBOGRAFITE

"ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARTICULAS VOLANTES COM PROTEÇÃO LATERAL (ÓCULOS DE

Quantidade: 336

28301

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 51,9800 Valor final: 41,0000 Valor total: 14.842,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: GRENDENE Modelo: GRENDENE

"BOTA PVC CANO LONGO ANTIDERRAPANTE (Calçado ocupacional tipo bota impermeável,

Quantidade: 362

28307

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,3800 Valor final: 7,3800 Valor total: 118,08

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACEROSID Modelo: ACEROSID

"TRAVAQUEDAS PARA CORDA NR35 (TRAVA QUEDAS DESLIZANTE GUIADO EM LINHA

Quantidade: 16

28310

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 205,8700 Valor final: 85,0000 Valor total: 3.655,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOMBEIROS Modelo: BOMBEIROS

"BALACLAVE ANTI CHAMA (CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE

Quantidade: 43

28312

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 33,1700 Valor final: 33,1700 Valor total: 928,76

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARRBOGRAFITEBO Modelo: CARRBOGRAFITE

"LUVA PARA SERRADOR (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA,

Quantidade: 28

28317

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.210,0000 Valor final: 1.210,0000 Valor total: 31.460,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOMBEIROS Modelo: BOMBEIROS

"MACACÃO COMBATE A INCÊNDIO (MACACÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

Quantidade: 26

28322

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 51,7000 Valor final: 51,7000 Valor total: 982,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBOGRAFITE Modelo: CARBOGRAFITE

"LANTERNA PARA CAPACETE (OFERECEM UMA SOLUÇÃO LEVE E ROBUSTA PARA ILUMINAÇÃO

Quantidade: 19

28323

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,0700 Valor final: 4,0700 Valor total: 1.603,58

Item: 1 Unidade: PAR Marca: CARBOGRAFITE Modelo: CARBOGRAFITE

"LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO MIN. 46 CM E PALMA ASPERA P,M,G"

Quantidade: 394

28324

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 24,2900 Valor final: 24,2900 Valor total: 923,02

Item: 1 Unidade: UN Marca: WORKER Modelo: WORKER

"CAPACETE COM JUGULAR (CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR PARA USO NA

Quantidade: 38

28325

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,0600 Valor final: 16,0600 Valor total: 947,54

Item: 1 Unidade: UN Marca: WORKER Modelo: WORKER

"ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA 23DB (Protetor auditivo do tipo concha, constituído por

Quantidade: 59

28334

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 124,1200 Valor final: 60,0000 Valor total: 900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CARBOGRAFITE Modelo: CARBOGRAFITE

"FITA DE TRANSPORTE DE CARGA (CINTA DE AMARRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2000KGF 5M

Quantidade: 15

28336

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 7,3800 Valor final: 7,3800 Valor total: 118,08

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACEROSID Modelo: ACEROSID

"MOSQUETÃO ESCALADA OVAL DE AÇO PARA TRAVA DE SEGURANÇA PARA ALTURA. (CARGA

Quantidade: 16

FORNECEDOR **Meddiar Comercial e** CNPJ/CPF: **20965890000183** TOTAL: **20.558,50**

28297

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **5,2000** Valor final: **1,5000** Valor total: **9.412,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

"MÁSCARA PFF3 (RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA

Quantidade: **6.275**

28299

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,4500** Valor final: **1,4500** Valor total: **609,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

"PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG INSERÇÃO (PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO

Quantidade: **420**

28303

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **48,9600** Valor final: **17,5000** Valor total: **3.832,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

"CAPA DE CHUVA PVC MANGAS COMPRIDAS (CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE PVC

Quantidade: **219**

28304

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **125,3600** Valor final: **90,5000** Valor total: **1.810,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

"CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO

Quantidade: **20**

28332

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **64,2900** Valor final: **63,7000** Valor total: **2.866,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **B-MAX** Modelo: **B~MAX**

"LANTERNA TÁTICA (FEITA EM USINAGEM DE PRESSÃO, DURÁVEL E TOTALMENTE

Quantidade: **45**

28337

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **96,9800** Valor final: **84,5000** Valor total: **2.028,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

"CAPACETE COM VISEIRA E ABAFADOR (CAPACETE CONJUGADO COM VISEIRA E PROTETOR

Quantidade: **24**

FORNECEDOR **PROEPI EQUIPAMENTOS DE** CNPJ/CPF: **39905061000133** TOTAL: **18.644,30**

28296

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 16,6400 Valor final: 3,5000 Valor total: 1.351,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: Vabene CA44143 Modelo: Vabene CA44143

"LUVA DE LÁTEX FORRADA (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,

Quantidade: 386

28300

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 26,7100 Valor final: 11,8000 Valor total: 6.029,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: Maicol CA37729 1,20 Modelo: Maicol CA37729 1,20

"AVENTAL DE PVC (AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE

Quantidade: 511

28316

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 33,7700 Valor final: 23,0000 Valor total: 9.384,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: SCLuvas CA41618 Modelo: SCLuvas CA41618

"LUVA VAQUETA MISTA LONGA (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO

Quantidade: 408

28328

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 73,9400 Valor final: 35,0000 Valor total: 525,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Paranaluvras Modelo: Paranaluvras

"AVENTAL DE RASPA DE COURO (Avental de segurança confeccionado em couro de raspa em

Quantidade: 15

28329

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 74,7900 Valor final: 31,5000 Valor total: 1.354,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: Valeplast CA44461 Modelo: Valeplast CA44461

"PROTETOR FACIAL (Protetor facial, constituído de coroa e carneira de material plástico, com

Quantidade: 43

FORNECEDOR SAGATI COMÉRCIO DE CNPJ/CPF: 22327120000130 TOTAL: 18.912,10

28302

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 86,0000 Valor final: 49,9000 Valor total: 18.912,10

Item: 1 Unidade: PAR Marca: FSEG Modelo: FSEG - BEP- EC C.A:

"BOTA COURO COM BIQUEIRA EM PVC ANTIDERRAPANTE (CALÇADO OCUPACIONAL TIPO

Quantidade: 379
